

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89
Barro Duro - PI

Portaria nº. 062/2014 - GAB

Barro Duro/PI, 02 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 077, de 20 de Agosto de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 014/2014, de 02/05/2014, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29, da Lei nº. 77/2007 que regula o Fundo de Previdência do Município de Barro Duro e no art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

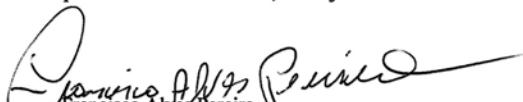
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Barro Duro, BARRO DURO-PREV,

RESOLVE:

Conceder a **Maria da Cruz Rodrigues de Sousa**, titular do Cargo de Professora, Matrícula 227-0, portador do RG. Nº. 525.989 SJSP/PI e CPF Nº. 287.610.573-04, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro – Piauí, 02 de junho de 2014.


Francisco Alves Pereira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de junho de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.


Mannaina Soares Sampaio Abreu
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89
Barro Duro - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

PROCESSO Nº. 014/2014

A.	Vencimento, de acordo com o art. 33 da Lei Municipal nº 89, de 19 de maio de 2008 que dispõe sobre Plano de carreira do magistério público do município de Barro Duro	RS	1.616,81
B.	Regência, de acordo com o art. 40 da Lei Municipal nº 89, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre Plano de carreira do magistério público do município de Barro Duro	RS	404,20
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	2.021,01
Barro Duro/PI, 02 de junho de 2014			

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89
Barro Duro - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO/PI
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 002/2014, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, com abertura prevista para o dia 10 de JULHO de 2014, às 09h30min, FICA ADIADA para o dia 28 de JULHO de 2014, às 09h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO/PI
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 003/2014, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, com abertura prevista para o dia 10 de JULHO de 2014, às 11h00min, FICA ADIADA para o dia 28 de JULHO de 2014, às 11h00min.



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 004/2014, de 20 de fevereiro de 2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PI, QUE POSSUEM DIREITO AO REAJUSTE NA MESMA DATA E ÍNDICES APLICADOS AO RGPS", e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação em 1º e 2º por unanimidade, pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em SESSÕES ORDINARIAS, realizadas em 11/06/2014 e 30/06/2014 respectivamente, conforme ofício nº 039/2014 de 02 de julho de 2014, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente LEI de iniciativa deste PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PI, QUE POSSUEM DIREITO AO REAJUSTE NA MESMA DATA E ÍNDICES APLICADOS AO RGPS", aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida por unanimidade em SESSÕES ORDINARIAS, realizadas em 11/06/2014 e 30/06/2014 respectivamente, conforme ofício nº 039/2014 de 02 de julho de 2014, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 07 de janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 204/2014 (dois, zero, quatro, barra, dois, zero, hum quatro), aos 07 dias do mês de julho de 2014.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito